COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 43, DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 30, de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/06/15
Protocolo

Dispõe sobre a proibição de queimadas na forma que específica no Município de Cascavel, e dá outras providências.

Autor do Projeto: Vereador Nei H. Haveroth/PSL

Relator: Vereador Walmir Severgnini/PROS

Parecer Favorável.

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 30, de 2015 de autoria do Ilustre Vereador Nei H. Haveroth/PSL que quer vedar o sistema de queimadas por todos os tipos no Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, passo a Relatar a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, expresso meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições que de alguma forma tragam responsabilidade para o erário público.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observa-se que a matéria, uma vez aprovada, não representa despesas para o erário nem acarreta repercussão na Lei Orçamentária vigente no que tange a despesa. Trazendo apenas no art. 4º que os recursos oriundos das multas a serem aplicadas, poderão ser revestidos ao Fundo Municipais de Meio Ambiente.

Em face de todo o exposto, no que cabe a esta comissão analisar, entendo que o projeto sob exame não causará responsabilidade orçamentária e financeira e nem mesmo aumentará a despesa ou diminuirá a receita pública do Poder Público Municipal.

Visto e analisado, como Relator da proposição, opino pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 30, de 2015.**

Walmir Sevegnini
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 30, de 2015.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 17 de junho de 2015.

Luiz Frare
Vereador/PDT/Presidente

Walmir Sevegnini
Vereador/PROS/Secretário

Fernando Winter
Vereador/PTN/Membro